



COFASPI

Cooperativa de Trabalho e Assistência a Agricultura
Familiar Sustentável do Piemonte

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2025

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE

O presidente da Comissão de Seleção de Pessoal da Cooperativa de Trabalho e Assistência a Agricultura Familiar Sustentável do Piemonte (COFASPI), instituída por meio da resolução 002/2024 de 01/04/2024 pela presidência da instituição, torna público o edital Processo Seletivo Simplificado visando a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** de profissionais para atuar como técnicos (as) em recursos naturais, no âmbito das ações da COFASPI no território Piemonte da Diamantina.

1. OBJETIVO

Contratação de profissionais por tempo determinado de execução de projetos visando prestação de serviços de ATER em conformidade com os termos de referência dos projetos executados pela COFASPI. Os principais objetivos visam aumentar a integração ao mercado, técnicas agroecológicas na convivência com o Semiárido e bioma Caatinga, a receita líquida das famílias, a segurança alimentar e nutricional das famílias organizadas, melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

2. CARGOS

Formação (mínima)	Perfil
Nível Técnico em Recursos Naturais (curso reconhecido pelo MEC/CNPq)	01

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES

Especialista	Conhecimentos	Habilidades
Técnicos (as) em Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento sobre técnicas de produção;• Domínio sobre a aplicação de modelos produtivos sustentáveis;• Conhecimento sob técnicas de abordagem junto as famílias;<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento sobre regularização ambiental da propriedade em acordo com o Código Florestal;• Entendimento sobre acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural – PRONAF.	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de aplicar soluções técnicas nas unidades produtivas;• Facilidade em utilizar ferramentas tecnológicas para ampliar a produção e a produtividade;• Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 REQUISITOS GERAIS

4.1.2 Técnicas de Nível Médio:

- a) Ser mulher;
- b) Ser recém formada, com menos de 2 (dois) anos de conclusão do curso nas escolas EFA – Escola família agrícola, CETEP – Centro técnico de educação profissional, IF, IFBA e IfBaiano – Institutos federais de educação.
- c) Possuir registro regular no conselho que represente a categoria;
- d) Carteira de Habilitação A;
- e) Possuir transporte (Moto);
- f) Disponibilidade para residir em algum dos municípios do território de identidade Piemonte da Dimantina;
- g) Disponibilidade para viagens;
- h) Domínio do pacote office (Word, Excel e PowerPoint), de utilização da internet e correios eletrônicos;
- i) Habilidade em elaboração de relatórios;
- j) Familiaridade com equipamentos de comunicação (máquina fotográfica e filmadora);
- k) Redação própria e capacidade de sistematização de ideias e propostas;
- l) Criatividade e capacidade de se relacionar em equipe;

**Obs.: É necessário o envio da comprovação dos requisitos acima;
O transporte, no caso dos cargos de técnicas, pode ser adquirido, no ato da contratação.**

4.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS

- a) Prestação de ATER aos empreendimentos econômicos de economia solidária, dentro dos objetivos do referido contrato, a partir de metodologias participativas e dos princípios da Agroecologia;
- b) Assessorar de modo técnico metodológico o planejamento e a execução das atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar e contribuir para a implementação de propostas técnicas para assessorar os/as agricultores/as familiares na perspectiva de apoiar o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Território Piemonte da Diamantina, fomentar a sustentabilidade dos agroecossistemas familiares, a soberania, segurança alimentar e nutricional das famílias, convivência com o Semiárido, contribuir nas discussões e sensibilização e incentivo para os/as agricultores/as acessem novos mercados e políticas públicas;
- d) Participar na formulação, sistematização de experiências e assessoria técnica continuadas aos/as agricultores/as familiares visando a convivência com o Semiárido e processos agroecológicos na perspectiva da melhoria de renda do bem viver das famílias participantes do projeto;
- e) Planejar, organizar e realizar eventos (oficinas, rodas de aprendizagens, cursos, palestras, intercâmbios, seminários etc.) e visitas de assessoramento técnico;
- f) Representar politicamente a organização em seu campo de atuação junto a outras organizações, redes, fóruns, movimentos sociais, articulações etc., quando designado pela Diretoria Executiva da entidade ou em atividades específicas do projeto;
- g) Manter-se em dia com as demandas administrativas previamente solicitadas.

5. LOCAIS DE TRABALHO

Os locais de trabalho terão como referência os municípios inseridos dentro do Território Piemonte da Diamantina.

6. PROCESSO SELETIVO

1ª Fase: Análise do currículo e comprovações;

2ª Fase: Entrevista Presencial

- Cada fase é classificatória.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento de inscrição se dará, exclusivamente, pelos seguintes meios:

1. Entrega de Currículo Vitae e respectivas comprovações pelo endereço eletrônico da Cofaspi (seletivo@cofaspi.com.br) contendo no título a vaga pretendida.
Ex: SELEÇÃO Nº 001/2025 COFASPI
2. Entrega de Currículo Vitae e respectivas comprovações na sede da entidade localizada na Fazenda Alagoinhas, S/Nº, Zona Rural. Em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição: SELEÇÃO Nº 001/2025 COFASPI Nome do (a) candidato (a).

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 – PRIMEIRA FASE

Serão aceitos e analisados os currículos e comprovações entregues até as 23:59 horas do dia 24/02/2025.

O resultado da aprovação da 1ª Fase será publicado até o dia 25/02/2025, no site da Cofaspi (www.cofaspi.com.br) e pelas redes sociais da entidade.

8.2 – SEGUNDA FASE

Apenas para os selecionados na primeira fase, será realizada a entrevista no dia 26/02/2025 as 09:30, presencialmente, na sede da COFASPI.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O contrato será com carga horária de 40 horas semanais;
- b) A contratação se dará por regime de produtividade/Ato cooperativo.

10. RESULTADO FINAL

Será divulgado no site da COFASPI e nas redes sociais da entidade até dia 26/02/2025.

11. VALIDADE

Este processo seletivo terá validade de 180 dias, findo os quais, estará automaticamente cancelado.

12. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá mediante a convocação dos (as) profissionais selecionados (as), nas etapas do processo seletivo, observando a ordem classificatória e a disponibilidade desses profissionais selecionados.

A convocação será feita nos veículos de comunicação da entidade (site e redes sociais), bem como diretamente aos (às) profissionais selecionados(as).

O prazo de retorno será de 2 dias úteis, caso contrário, a próxima candidata será convocada.

É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Cofaspi se reserva o direito de não contratar ninguém para esta função, caso os currículos e/ou entrevistas não correspondam às exigências deste edital.

Outras informações em horário comercial:

(74) 9 9999-3526 – Vanderléia Carneiro de Matos – Presidenta da COFASPI

(71) 996079045– Leonardo Lino Carvalho - Presidente da Comissão de Seleção.

Jacobina-BA, 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LINO CARVALHO

Presidente da Comissão de Seleção